

**FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL**

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0021/2020****1. DADOS CADASTRAIS**

|                                                                     |                 |                         |                                       |                                          |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade</b><br>Fundação Mansão Ismael                   |                 |                         |                                       | <b>CNPJ</b><br>44.474.179/0001-94        |
| <b>Endereço</b><br>Rua Paes Leme, 1.110                             |                 |                         |                                       | <b>Bairro</b><br>Bairro                  |
| <b>Cidade</b><br>Marília                                            | <b>UF</b><br>SP | <b>CEP</b><br>17504-082 | <b>DDD/Telefone</b><br>(14) 3433-5213 | <b>Email</b><br>mansaoismael@hotmail.com |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Maria Elisa da Silva                  |                 |                         |                                       | <b>CPF</b><br>190.873.998-39             |
| <b>RG/Órgão Expedidor</b><br>7.294.970-3 SSP/SP -                   |                 |                         | <b>Cargo</b><br>Presidente            |                                          |
| <b>Endereço</b><br>Rua Lima e Costa, 1337, Alto Cafezal, Marília/SP |                 |                         |                                       | <b>CEP</b><br>17504-030                  |

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

|                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                      |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Título</b><br>SUBVENÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                     |  | <b>Período de Execução</b><br><b>Início:</b> 01/01/2020 - <b>Término:</b> 31/12/2020 |                                                      |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020 |  |                                                                                      |                                                      |
| <b>Público Alvo</b><br>Idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos.                                                                                                                                                                     |  |                                                                                      |                                                      |
| <b>Local de Execução</b><br>Rua Paes Leme, 1.110 Bairro: Alto Cafezal.                                                                                                                                                                   |  |                                                                                      |                                                      |
| <b>Coordenador(a)</b><br>Rute Beneton                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                      |                                                      |
| <b>Responsável Técnico do Projeto</b><br>Rute Beneton                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                      |                                                      |
| <b>Endereço do Responsável Técnico</b><br>Rua Henrique Dias, 986- Bairro Francisco de Abreu Fernandes-Cep. 17509-300- Marília/SP                                                                                                         |  | <b>DDD/Telefone</b><br>(14) 99639-8529                                               | <b>Endereço Eletrônico</b><br>rute_beneton@yahoo.com |

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Fundação Mansão Ismael, fundada a 25 de março de 1955, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, por Eurípides Soares da Rocha e sua mulher Carlota de Negreiro Rocha - falecidos - com seu Estatuto devidamente inscrito no livro A, nº 1, de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Marília-SP, sob nº 52, é uma entidade jurídica de direito privado com duração por tempo indeterminado, regida por este Estatuto e pelas Leis a elas aplicáveis, São seus fins: Promoção de atividades e finalidades de relevância publica social; o amparo e assistência à velhice desamparada, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, orientação sexual, idioma, religião, opinião pública, riqueza, nascimento de qualquer condição. Manter, provendo com todos os recursos necessários de qualquer ordem, as dependências para assistência aos idosos e demais atividades que instale, administre ou dirija. A Entidade localiza-se na Região Oeste, onde se encontra uma das populações mais carentes do município, porém contemplada com comércios, escolas, postos de saúde e tudo que é necessário para seu atendimento. Com estrutura física adequada, ambiente familiar e acolhedor, e características residenciais.

O Serviço Social está a cargo de uma técnica que busca através de seus conhecimentos específicos, contribuir para a viabilização de uma qualidade de vida adequada e a garantia dos direitos dos acolhidos, com ações voltadas para o



## FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

bem estar dos idosos e sempre respeitando o Estatuto do Idoso e seu próprio estatuto.

A Instituição juntamente com a sociedade civil, busca desenvolver atividades socioculturais que promovam interação entre a comunidade local e asilar, visando de forma alternativa à participação, a ocupação e convivência do idoso, que proporcionem sua integração com as demais gerações. Mediante casos de maus tratos, negligência, abandono, entre outros danos a pessoa idosa, a ILPI estará sempre buscando realizar um trabalho conjunto com o Ministério Público, Conselho do Idoso, Creas e demais órgãos competentes, para que sejam tomadas as devidas providências.

### 4. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Atender idosos em situação de risco social e pessoal, dependentes ou semidependentes, oferecendo um atendimento de qualidade e contribuindo para preservar sua integridade e dignidade, como sujeito de direitos.

#### Objetivo Específico

- Incentivar a realização das atividades de vida diárias (AVD'S);
- Possibilitar ao idoso, condições para independência e autocuidado;
- Possibilitar integração dos moradores que apresentam diversos graus de debilidade;
- Promover a integração dos idosos motivando-os quanto a ajudar nas atividades diárias da instituição.
- Prestar serviços de nutrição, saúde, proteção e entretenimento ao idoso;
- Atender o idoso respeitando sua autonomia, interesses, aptidões e condições físicas e mentais.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 1                                                                                                                                          | <b>META:</b> Fortalecimento da convivência familiar e comunitária na perspectiva do retorno ao convívio familiar                                                                                                   |         |                |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------|------------|
| Etapa/<br>Fase                                                                                                                             | Especificação                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Qtde<br>Física | Início     | Término    |
| 1.01                                                                                                                                       | Planejamento através do atendimento individual e em grupo.                                                                                                                                                         | 07      | 70             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Orientação e Planejamento, visando o fortalecimento e estreitamento do vínculo familiar com apoio das políticas setoriais. |                                                                                                                                                                                                                    |         |                |            |            |
| 2                                                                                                                                          | <b>META:</b> Garantia de proteção Integral do Idoso                                                                                                                                                                |         |                |            |            |
| Etapa/<br>Fase                                                                                                                             | Especificação                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Qtde<br>Física | Início     | Término    |
| 2.01                                                                                                                                       | Escuta; Estudo Social; Visita Domiciliar; Encaminhamentos, garantindo uma melhor qualidade de vida aos idosos visando à prevenção de agravo a saúde do idoso.                                                      | 07      | 70             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Acolhida, Alimentação, Proteção, Apoio na área da Saúde, Entretenimento;                                                   |                                                                                                                                                                                                                    |         |                |            |            |
| 3                                                                                                                                          | <b>META:</b> Desenvolver condições para autonomia e o autocuidado                                                                                                                                                  |         |                |            |            |
| Etapa/<br>Fase                                                                                                                             | Especificação                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Qtde<br>Física | Início     | Término    |
| 3.01                                                                                                                                       | Ter acesso a espaços próprios e personalizados, com o apoio da equipe multidisciplinar garantir melhora no equilíbrio e propriocepção, evitando o risco de quedas e garantia de autonomia e longevidade com saúde. | 07      | 70             | 01/01/2020 | 31/12/2020 |
| <b>Ações</b><br>Propiciar condições para que o idoso realize suas atividades da vida diária com apoio da equipe multidisciplinar.          |                                                                                                                                                                                                                    |         |                |            |            |
| 4                                                                                                                                          | <b>META:</b> Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade                                                                                                                                     |         |                |            |            |
| Etapa/<br>Fase                                                                                                                             | Especificação                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Qtde<br>Física | Início     | Término    |



## FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                           |                |                        |               |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|---------------|----------------|
| 4.01                                                                                                                                                                                                                                                                       | Busca de Informações e orientações para garantia de direitos.                                                             | 07             | 70                     | 01/01/2020    | 31/12/2020     |
| <b>Ações</b><br>Promover acesso a rede sócio assistencial e demais órgãos na garantia de direitos.                                                                                                                                                                         |                                                                                                                           |                |                        |               |                |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>META:</b> Promover atividades de Esporte, Lazer e Cultura                                                              |                |                        |               |                |
| <b>Etapas/<br/>Fase</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especificação</b>                                                                                                      | <b>Unidade</b> | <b>Qtde<br/>Física</b> | <b>Início</b> | <b>Término</b> |
| 5.01                                                                                                                                                                                                                                                                       | Acesso a atividades, de acordo com seus interesses e possibilidades, promovendo a socialização e o resgate das vivências. | 07             | 70                     | 01/01/2020    | 31/12/2020     |
| <b>Ações</b><br>Desenvolver atividades lúdicas e recreativas nas datas festivas de época (ano novo, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia do idoso, natal), onde em grupo os idosos serão estimulados de acordo com suas habilidades e aptidões. |                                                                                                                           |                |                        |               |                |

## 6. METODOLOGIA

Desenvolver uma prática profissional que viabilize a participação dos usuários com o apoio da equipe multidisciplinar no processo de decisão e execução das ações realizadas no âmbito geral, buscando a efetivação de um atendimento mais participativo aos nossos acolhidos.

## 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

As metas e ações estabelecidas neste Plano de Trabalho têm como intuito de garantir a Proteção Integral às 07 (sete) vagas disponibilizadas para Acolhimento.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

O Monitoramento e avaliação do processo de trabalho serão procedidos mediante reuniões com toda a equipe técnica e diretoria, possibilitando o planejamento do serviço prestado.

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|--------------|-------|-----------------|---------------|---------------|
| Total        |       |                 | 0,00          | 0,00          |

## 10. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                                |
|----------|------------|----------------------------------------------|
| 01       | 1          | Sala de administração                        |
| 02       | 1          | Sala de reuniões                             |
| 03       | 1          | Sala do Serviço Social                       |
| 04       | 2          | Sala de Convivência e atividades em Grupo    |
| 05       | 1          | Salão de Cabeleireiro                        |
| 06       | 47         | Dormitórios para os Acolhidos                |
| 07       | 41         | Banheiros para os Acolhidos                  |
| 08       | 8          | Banheiros para uso exclusivo de funcionários |
| 09       | 1          | Área de recreação interna                    |
| 10       | 1          | Área de recreação externa                    |

**FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL**

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                     |
|----------|------------|-----------------------------------|
| 11       | 1          | Refeitório                        |
| 12       | 1          | Cozinha para preparo de alimentos |
| 13       | 1          | Despensa                          |
| 14       | 1          | Lavanderia                        |
| 15       | 1          | Enfermaria                        |
| 16       | 1          | Portaria                          |
| 17       | 1          | Sala de fisioterapia              |
| 18       | 1          | Rouparia                          |
| 19       | 1          | Abrigo do poço artesiano          |
| 20       | 1          | Abrigo do Lixo                    |
| 21       | 1          | Bazar da Pechincha                |

**11. RECURSOS MATERIAIS**

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação                                    |
|----------|------------|--------------------------------------------------|
| 01       | 3          | Computador                                       |
| 02       | 3          | Impressora                                       |
| 03       | 5          | Telefone                                         |
| 04       | 150        | Roupa de cama e banho                            |
| 05       | 560        | Utensílios para cozinha                          |
| 06       | 30         | Material de limpeza e higiene                    |
| 07       | 400        | Vestuário                                        |
| 08       | 10         | Materiais pedagógicos                            |
| 09       | 70         | Banco de dados dos idosos acolhidos              |
| 10       | 2          | Veículo                                          |
| 11       | 5          | Geladeira                                        |
| 12       | 6          | Freezer                                          |
| 13       | 1          | Fogão                                            |
| 14       | 1          | Forno                                            |
| 15       | 1          | Micro-ondas                                      |
| 16       | 2          | Máquina de lavar                                 |
| 17       | 22         | Mesas de refeição                                |
| 18       | 1          | Equipamento de som                               |
| 19       | 0          | TV a cabo                                        |
| 20       | 70         | Camas                                            |
| 21       | 70         | Colchões                                         |
| 22       | 14         | Cama Hospitalar                                  |
| 23       | 49         | Armário para guarda individualizada de pertences |
| 24       | 14         | Televisão                                        |

**FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL**

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

**12. PLANO DE APLICAÇÃO**

| <b>1 - Financeira</b>                              | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
|----------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------|
| 1.01 - Financeira                                  |                | 1                 | 0,00                |
| Sub Total                                          |                |                   | 0,00                |
| <b>2 - Material de Consumo</b>                     | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 2.01 - Alimentos                                   |                | 1                 | 36.000,00           |
| 2.02 - Combustíveis e lubrificantes                |                | 1                 | 0,00                |
| 2.03 - Gás (GLP)                                   |                | 1                 | 0,00                |
| 2.04 - Materiais de Higiene                        |                | 1                 | 0,00                |
| 2.05 - Materiais de Limpeza                        |                | 1                 | 0,00                |
| 2.06 - Materiais de Reparos/Construção             |                | 1                 | 0,00                |
| 2.07 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos |                | 1                 | 0,00                |
| Sub Total                                          |                |                   | 36.000,00           |
| <b>3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Previsto R\$</b> |
| 3.01 - Apoio Técnico Operacional PJ                |                | 1                 | 0,00                |
| Sub Total                                          |                |                   | 0,00                |
| <b>Total</b>                                       |                |                   | <b>36.000,00</b>    |

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor Concedente</b> | <b>Valor Proponente</b> | <b>Data</b> |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/01/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/02/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/03/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/04/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/05/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/06/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/07/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/08/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/09/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/10/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/11/2020  |
| Municipal               | 3.000,00                |                         | 10/12/2020  |
| <b>Total</b>            | <b>36.000,00</b>        |                         |             |

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

**15. DECLARAÇÃO**



## **FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL**

Rua Paes Leme, 1.110 - Bairro - Marília/SP

CEBAS Portaria nº 49 de 09/05/2022, Publicada DOU Seção 1 em 25/05/2022;

Utilidade Pública Federal Revalidada, Publicada em 23/10/1992 e Utilidade Pública

Municipal Lei nº 1630 de 20/03/1969.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 25 de Setembro de 2019.

### **16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Maria Elisa da Silva**

Dirigente

**Rute Beneton**

Responsável Técnico